

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016**

**DECISÃO**

**Assunto:** Recurso em face da decisão do Pregoeiro que considerou habilitada a empresa DHM SISTEMAS LTDA. ME, aduzindo que o atestado de qualificação técnica apresentado é omissivo, não traz todas as informações exigidas pelo ato convocatório, impondo-se a sua inabilitação ou desqualificação.

**Recorrente:**

POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Julgamento**

De acordo.

Adote-se o parecer do Pregoeiro como razões de decidir.

Diante do exposto, decido ser **improcedente** o recurso apresentado pela empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA., mantendo-se inalteradas todas as decisões tomadas pelo Pregoeiro.

Dê-se ciência às licitantes.

É o julgamento.

Florianópolis, 19 de setembro de 2016.

  
GILSON LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do CIGA